



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

OBJETO:
Nº do Processo:

Telhado metálico e Pintura

Tipo de Obra:

Construção e Reforma de Edifícios

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,26
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,50
Impostos** (soma dos itens abaixo)				9,35
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,65
PIS				1,20
ISS***				4,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL*				25,00

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JUVENÍLIA-MG

18 DE JUNHO DE 2025

Michelly Hayady Ribeiro da Silva
CREA-MG:142275612-2